



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu Sanciono a seguinte Lei.

DELIBERAÇÃO nº 411

Que dispõe sobre a compra de uma área de terras para construção de um Estádio.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de escritura pública da Empresa Imobiliária Corôa Grande Limitada, uma área de terras medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), anexo a que será doada a Municipalidade, com a mesma dimensão, pela referida empresa.

Art. 2º - A área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) metade - doada, e a outra adquirida por força desta Deliberação, - se destina a construção de um Estádio Municipal em Corôa Grande, 5º distrito deste Município.

Art. 3º - O custo do terreno é de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cujo pagamento será feito de uma só vez, atendendo o período decorrido para efetuar a transação, conforme consta da Deliberação nº 277 da Câmara Municipal, - que trata do assunto, ficando assim retificada.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 4/12/1968

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito